



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 24/AGP/14

Ouro Preto do Oeste - RO.
Em, 06 de março de 2014.

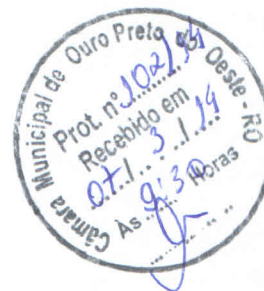
À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1872 de 06 de março de 2014, que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"***.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 660/2014

Senhor Presidente,

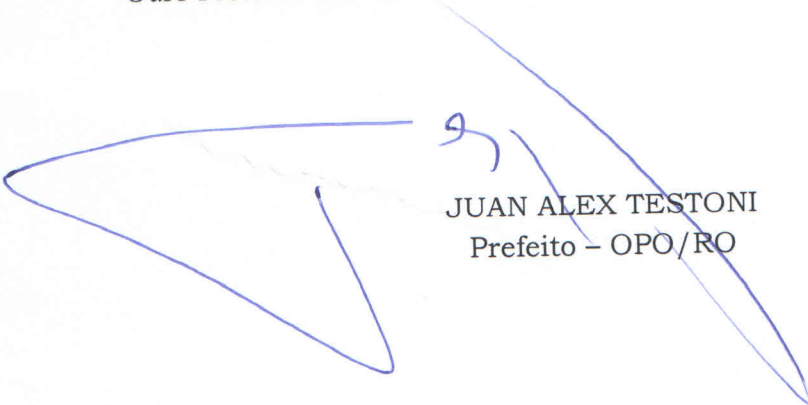
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito é no valor de R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 06 de março de 2014.



JUAN ALEX TESTONI
Prefeito - OPO/RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto Lei n.º 1872 em 06 de março de 2014.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), fonte de recurso: Próprio da Saúde no valor de 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e Próprio na SEMINFRA o valor de 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo discriminadas:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0001.2033 – Manutenção e Funcionamento da SEMSAU

3370-41 – R\$ 13.860,00
3371-70 - R\$ 1.000,00
Fonte: Próprio da Saúde

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

04.122.0001.2063 – Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA

3370-41 – R\$ 13.860,00
Fonte: Próprio

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

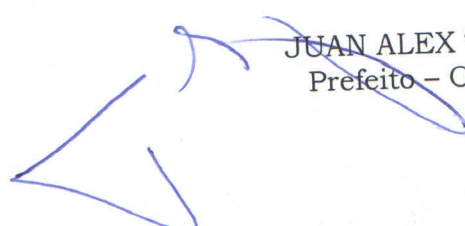
26.782.0026.2075 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

3390-39 – R\$ 28.720,00
Fonte: Próprio

Segue em anexo Memorandos 044/SEMSAU/2014 e 55/SEMINFRA/2014

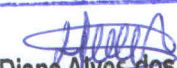
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de março de 2014.


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1º VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	09
		Contra	0
Sessão	Ordinária		Horas 18:30
Em	14	de	04 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2º VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	08
		Contra	0
Sessão	Extraordinária		Horas 8:00
Em	17	de	04 de 14


Diane Alves dos Santos
Assistente Legislativo
Port. nº 053/GP/CMOPO/RO/13